



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Decreto N° 025/2025, 11 de abril de 2025.

Dispõe sobre área de domínio público, situada no município de Massapê do Piauí/PI, onde será construído o sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce.

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso II da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município ter uma área que atenda, rigorosamente, os dispositivos de proteção em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos e industriais da Dessalinização da Água.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada área de domínio público onde será construído um Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce medindo um total de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de terra, no lugar denominado Localidade Ingazeira, município de Massapê do Piauí/PI, com as Coordenadas Geográficas:

Ao Norte/nascente: **7° 34'25,675" S - LAT**

41° 1' 24,679" W - LON

Ao Norte/poente: **7° 34' 24,018" S - LAT**

41° 1' 24,721" W - LON

Ao Sul/nascente: **7° 34' 24,034" S - LAT**

41° 1' 26,545" W - LON

Ao Sul/poente: **7° 34' 25,7" S - LAT**

41° 1' 26,064" W - LON



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2025.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal